



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FAGUNDES

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, CRIADO PELA LEI 003 DE 26/06/1979
Ano XXXVIII «» Fagundes-PB, 11 de março de 2021.

PORTARIAS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 63/2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94, e.

Considerando a situação que se encontra os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de FAGUNDES - PB, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado atual, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão composta pelos seguintes membros: EDNALDO BARBOSA DA SILVA, mat. 123832-8; JOSE CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA NIOR, Mat. 10217-0 e JOSE DE ALTEMAR SILVA RIBEIRO, mat. 10252-2, para, sob a Presidência de EDNALDO BARBOSA DA SILVA tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, laudo de avaliação para fins de Alienação Administrativa.

Fagundes - PB, 11 de Março de 2021

Registre-se, Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

Magna Madalena Brasil Risucci
PREFEITA
Prefeita Municipal

Rua Quilino Galvão, s/n – Centro – Fagundes-PB. CEP: 58.487-000. Fone/Fax: 83.3383-1761 – CNPJ: 06.737.994/0001-58



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 64/2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO FAGUNDES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e a Lei nº 8.883 de 06.06.94,

RESOLVE:

1º- NOMEAR o Senhor **RENNAN NAPY NEVES**, Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 08/2014, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.

Fagundes - PB, 11 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

Magna Madalena Brasil Risucci
PREFEITA
Prefeita Municipal

Rua Quilino Galvão, s/n – Centro – Fagundes-PB. CEP: 58.487-000. Fone/Fax: 83.3383-1761 – CNPJ: 06.737.994/0001-58